



PREFEITURA DA CIDADE DE CABO FRIO

Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

GABINETE DO PREFEITO

Mat. PLE 098/10
Fls. 02

PROJETO DE LEI Nº 098 /2010.

Autoriza o Poder Executivo a abrir no Orçamento vigente, na Unidade Orçamentária Fundo Municipal de Saúde, o crédito adicional no valor que menciona.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO, resolve:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 2.245, de 11 de dezembro de 2009, crédito adicional, na modalidade suplementar, no valor de R\$1.226.000,00 (um milhão, duzentos e vinte e seis mil reais) destinado a atender despesas com o financiamento de programas, projetos e ações a cargo do Fundo Municipal de Saúde.

Art.2º Os recursos referidos no art. 1º, advirão de anulação parcial de dotações, no âmbito da Unidade Orçamentária Fundo Municipal de Saúde.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Cabo Frio, de de 2010.

MARCOS DA ROCHA MENDES

Prefeito